

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 803/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de fevereiro de 2018, as atividades das escolas municipais abaixo relacionadas, autorizadas pela Portaria SEE n.º 6, de 29 de abril de 1981, em Itamonte:

Escola	Endereço
E.M. Abel Pereira Carvalhal	Povoado Ilha Grande
E.M. Delfim Eugênio Pinto	Bairro Bento José

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
SRE – Caxambu

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 18/05/2022